

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.958

Resolve sobre pedido de
reconsideração.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o baixo rendimento acadêmico do recorrente durante o tempo em que esteve matriculado na UFOP;

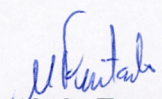
considerando a necessidade de pelo menos mais dez semestres para o requerente abaixo citado concluir o seu Curso;

considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.280, que trata do jubramento na UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 201ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de maio deste ano, e, em consequência, indefere o pedido de reconsideração encaminhado por **Tarcísio de Freitas Pereira**, através do requerimento nº 1.154/01, de decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 1.912, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Produção desta Universidade.

Ouro Preto, em 04 de maio de 2001.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício